

Município de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2017

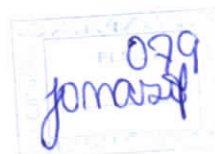


Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 1



LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN..

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

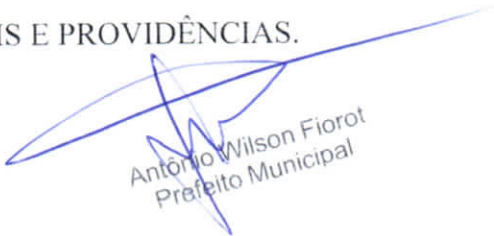
Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2016.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS


Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Página: 2

089
Jonas

- 02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.
- 02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.
- 02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.
- 02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.
- 02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.
- 02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.
- 02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.
- 02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2018 e 2019 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias081
jma

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 553/2014-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

082
jornal

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN -

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal



083
Jonas

Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

I

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Além das prioridades já estabelecidas neste artigo, inclui a Regularização Fundiária de Interesse Social, atendendo as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 10.257/2001 "Estatuto das Cidades"; pelo Plano Diretor Municipal - PDM: Código e Obras e Posturas Lei 856/2008 de 16/10/2008 e por Lei Municipal específica das áreas a serem regularizadas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias084
jornal

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2017, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias085
jornal

base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2017 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma

Antônio Wilson Florot
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA**MUNICIPAL**

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a

**Prefeitura Municipal de Pedro Canário**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

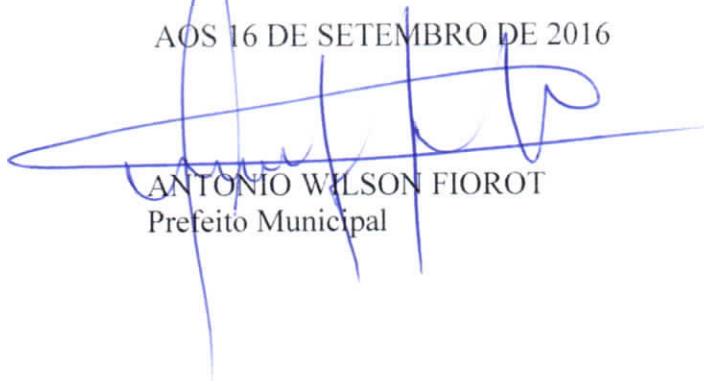
089
jma

o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CANÁRIO - ES.

AOS 16 DE SETEMBRO DE 2016



ANTONIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	57.760.796,68	58.345.811,80	61.113.735,50	64.377.208,98	67.621.820,38	70.908.240,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.094.973,90	3.216.039,33	3.395.100,00	3.576.398,34	3.756.648,83	3.939.221,96
IMPOSTOS	2.977.226,72	3.044.700,95	3.240.000,00	3.413.016,00	3.585.032,01	3.759.264,56
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	968.118,76	903.618,72	1.160.000,00	1.221.944,00	1.283.529,98	1.345.909,53
Imp. s/a Propriedade Predial Terr. Urbana - IPTU	48.196,20	89.296,58	300.000,00	316.020,00	331.947,41	348.080,05
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	754.779,07	589.937,07	600.000,00	632.040,00	663.894,82	696.160,11
Imposto de Renda Ret.nas Fontes s/Rend.do Trabalho	699.691,58	575.082,30	500.000,00	526.700,00	553.245,68	580.133,42
Imposto de Renda Retido s/ Outros Rendimentos	55.087,49	14.854,77	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Imp. s/Transm.Inter Vivos Bens Imóv e Dir.- ITBI	165.143,49	224.385,07	260.000,00	273.884,00	287.687,75	301.669,37
Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.009.107,96	2.141.082,23	2.080.000,00	2.191.072,00	2.301.502,03	2.413.355,03
Imp. s/Serviços de Qualquer Natureza - I.S.Q.N.	2.009.107,96	2.141.082,23	2.080.000,00	2.191.072,00	2.301.502,03	2.413.355,03
ISS - Município	1.778.980,03	1.893.959,18	1.850.000,00	1.948.790,00	2.047.009,02	2.146.493,66
ISS - Simples Nacional	230.127,93	247.123,05	230.000,00	242.282,00	254.493,01	266.861,37
TAXAS	117.747,18	171.338,38	155.100,00	163.382,34	171.616,82	179.957,40
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	93.894,22	120.432,77	120.100,00	126.513,34	132.889,62	139.348,06
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.583,00	17.813,94	20.100,00	21.173,34	22.240,48	23.321,37
Taxa de Lic. P/ Func. de Estab. Com. Ind. e Prest	71.642,33	89.933,18	60.000,00	63.204,00	66.389,48	69.616,01
Taxa de Publicidade Comercial	0,00	0,00	2.000,00	2.106,80	2.212,98	2.320,53
Taxa de Func. de Estab. em Horários Especial	0,00	0,00	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
Taxa de Licença para Execução de Obras	7.734,52	8.876,80	20.000,00	21.068,00	22.129,83	23.205,34
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	2.000,00	2.106,80	2.212,98	2.320,53
Taxa de Utilização de Área de Domínio público	1.663,15	2.915,65	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
Outras Taxas pelo Exercício do Poder da Polícia	271,22	893,20	6.000,00	6.320,40	6.638,95	6.961,60
Taxas Pela Prestação de Serviços	23.852,96	50.905,61	35.000,00	36.869,00	38.727,20	40.609,34
Taxa de Cemitério	0,00	0,00	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	20.000,00	21.068,00	22.129,83	23.205,34
Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	23.852,96	50.905,61	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.785.559,12	1.834.017,05	1.645.329,88	1.733.190,50	1.820.543,31	1.909.021,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.308.153,63	1.322.641,31	1.045.329,88	1.101.150,50	1.156.648,49	1.212.861,61
Contrib.p/o Regime Próprio Prev.Serv.Público	1.308.153,63	1.322.641,31	1.045.329,88	1.101.150,50	1.156.648,49	1.212.861,61
Contrib. do Serv. Ativo p/ Regime Próprio de Prev.	1.307.235,95	1.321.666,44	1.042.000,00	1.097.642,80	1.152.964,00	1.208.998,05
Contr. de Pensionista para Regime própr.Prev	917,68	974,87	3.329,88	3.507,70	3.684,49	3.863,56
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	477.405,49	511.375,74	600.000,00	632.040,00	663.894,82	696.160,11

Antônio Carlos Florio
Prefeito Municipal



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
RECEITA PATRIMONIAL	6.301.078,23	5.979.349,70	3.323.441,00	3.500.912,75	3.677.358,77	3.856.078,40
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.301.078,23	5.979.349,70	3.322.441,00	3.499.859,35	3.676.252,28	3.854.918,13
Remuneração de Depósitos Bancários	1.398.635,18	1.916.125,61	1.112.441,00	1.171.845,35	1.230.906,37	1.290.728,40
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	1.346.144,69	1.845.564,91	1.012.441,00	1.066.505,35	1.120.257,23	1.174.701,71
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-Royalties	625.724,41	1.045.633,62	300.000,00	316.020,00	331.947,41	348.080,05
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FUNDEB	54.989,30	73.675,03	50.000,00	52.670,00	55.324,57	58.013,34
Receita de Rem.Dep.Ban.de Rec.Vinc.-Fundo de Saúde	12.724,04	5.628,27	20.000,00	21.068,00	22.129,83	23.205,34
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE	22.296,53	17.762,49	20.000,00	21.068,00	22.129,83	23.205,34
Rec. de Rem. de Dep. Banc. de Rec.Vinc.- SAUDE	84.954,86	156.769,43	150.000,00	158.010,00	165.973,70	174.040,02
Receita de Rem de .Dep.Banc.de Rec.Vinc.-CIDE	1.686,31	1.107,99	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
Receita de Rem.de Dep.Banc.de Rec.Vinc.-FNAS	66.750,45	57.815,95	67.441,00	71.042,35	74.622,88	78.249,55
Rec Rem de Dep Banc - PNAE	43.997,12	10.843,86	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
Rec REM de Dep Banc - Proinfancia	9.266,56	30.723,74	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
Rec Rem de Dep Banc - PNATE	2.793,99	4.949,65	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
Rec Rem de Dep Banc - QSE	54.589,71	86.906,01	30.000,00	31.602,00	33.194,74	34.808,00
Rec de Rem de Dep Banc Vinculado	2.118,21	9.616,57	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
Rec Rem de Dep Banc de Rec Vinc - Conv. Saude	33.383,66	40.909,98	40.000,00	42.136,00	44.259,65	46.410,67
Receita de Rem.de Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc	330.869,54	303.222,32	300.000,00	316.020,00	331.947,42	348.080,06
Outros Rec Rem Dep Banc Vinculados	330.869,54	303.222,32	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Rem de Outros Dep Banc de Rec Vinc - Transf Esta	0,00	0,00	80.000,00	84.272,00	88.519,31	92.821,35
Rem de Outros Dep Banc de Rec Vinc - Conv Estado	0,00	0,00	50.000,00	52.670,00	55.324,57	58.013,34
Rem de Outros Dep Banc de Rec Vinc - Conv União	0,00	0,00	50.000,00	52.670,00	55.324,57	58.013,34
Rem de Outros Dep Banc de Rec Vinc - escelsa	0,00	0,00	20.000,00	21.068,00	22.129,83	23.205,34
Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	52.490,49	70.560,70	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Remuneração de Outros Dep.de Rec não Vinc.	52.490,49	70.560,70	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Remun. dos Inv.do Regime Próprio de Prev.do Serv	4.902.443,05	4.063.224,09	2.210.000,00	2.328.014,00	2.445.345,91	2.564.189,73
Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	4.899.173,69	4.063.224,09	2.200.000,00	2.317.480,00	2.434.280,99	2.552.587,05
Rem.dos Inv.Regime Próprio Prev.Serv.Renda Var.	3.269,36	0,00	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
Remun. dos Inv.Reg. Próprio Prev.Serv.Fundos Imo	0,00	0,00	5.000,00	5.267,00	5.532,46	5.801,34
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27
Serviços Administrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27

Antônio Wilson Norot
Prefeito Municipal



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2014	2015		2017	2019
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.344.297,75	47.176.935,83	52.240.653,34	55.030.304,23	60.613.097,76
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.929.597,50	46.667.976,88	50.921.653,34	53.640.869,63	59.082.705,81
Transferências da União	24.475.772,34	24.288.117,97	28.123.500,00	29.625.294,90	32.630.764,47
Participação na Receita da União	15.603.784,67	16.447.668,92	18.132.000,00	19.100.248,80	21.037.958,35
Cota-Parte do Fundo de Participação Munic.	15.551.641,91	16.386.664,47	18.100.000,00	19.066.540,00	21.000.829,81
Cota-Parte Imp.s/a Propriedade Territ.Rural	52.142,76	61.004,45	32.000,00	33.708,80	37.128,54
Transf.da Comp.Financ.P/Explor.Recursos Naturais	2.940.826,42	2.376.044,81	3.053.000,00	3.216.030,20	3.542.294,67
Cota-Parte da Comp. Financ. de Rec. Minerais -CFEM	200,58	725,67	3.000,00	3.160,20	3.480,80
Cota Royalties-Comp.Financ.Petróleo-Lei 7.990	2.488.735,04	2.201.273,19	2.850.000,00	3.002.190,00	3.306.760,50
Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	451.890,80	174.045,95	200.000,00	210.680,00	232.053,37
Transf. de Rec. do SUS - Repasse Fundo a Fundo	3.988.546,38	4.064.187,55	4.585.500,00	4.830.365,70	5.320.403,59
Piso de Atenção Básica	1.721.225,34	1.846.651,29	2.100.500,00	2.212.666,70	2.437.140,50
PAB - Parte Fixa	673.988,04	729.791,29	800.000,00	842.720,00	928.213,47
Atenção Básica - PSF	245.900,00	279.290,00	300.000,00	316.020,00	348.080,05
AG. Com. de Saude PACS	512.070,00	694.630,00	710.500,00	748.440,70	824.369,59
Saude Bucal	92.955,00	86.940,00	110.000,00	115.874,00	127.629,35
Compensação de especificidades Regionais	0,00	0,00	80.000,00	84.272,00	92.821,35
Prog Melhoría do Acesso e da Qualidade	196.312,30	56.000,00	100.000,00	105.340,00	116.026,69
Atenção de Mac Ambulatorial e Hospitalar	1.913.087,52	1.932.064,52	2.080.000,00	2.191.072,00	2.413.355,04
Teto Financeiro - Mac	1.902.716,64	1.932.064,52	2.020.000,00	2.127.868,00	2.343.739,02
CEO - Centro Espec. Odontológico	0,00	0,00	5.000,00	5.267,00	5.801,34
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00	0,00	5.000,00	5.267,00	5.801,34
Outros Programas Fundo a Fundo	10.370,88	0,00	50.000,00	52.670,00	58.013,34
Vigilância em Saude	194.183,93	171.383,04	255.000,00	268.617,00	295.868,03
Vigil. Epid. Emb. Saude - ECD	194.183,93	171.383,04	200.000,00	210.680,00	232.053,37
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	30.000,00	31.602,00	34.808,00
Inc. Pol. Prom. Saude/Prev Doença e Agravos	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.602,66
Gerenciamento de Risco de VS	0,00	0,00	5.000,00	5.267,00	5.801,34
Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.602,66
Assistencia Farmaceutica	160.049,59	114.088,70	150.000,00	158.010,00	174.040,02
Assistencia Farmaceutica	160.049,59	114.088,70	150.000,00	158.010,00	174.040,02
Transf. Rec. Fundo Nac. de Assist. Social-FNAS	380.340,65	202.691,76	550.000,00	579.370,00	638.146,76
Outras Transferências do FNAS	380.340,65	202.691,76	550.000,00	579.370,00	638.146,76

Antonio Wilson Fátima
Prefeito Municipal



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	1.081.438,18	1.033.446,40	1.113.000,00	1.172.434,20	1.231.524,88	1.291.376,98
Transferências do Salário-Educação	707.847,16	803.736,40	750.000,00	790.050,00	829.868,52	870.200,13
Transferências Diretas do FNDE Ref. PDDE	0,00	0,00	8.000,00	8.427,20	8.851,93	9.282,13
Transferências Diretas do FNDE Ref. PNAE	220.008,00	229.710,00	250.000,00	263.350,00	276.622,84	290.066,71
Transferências Diretas do FNDE Ref. - PNATE	24.562,56	0,00	50.000,00	52.670,00	55.324,57	58.013,34
Outras Transferências Diretas do FNDE	129.020,46	0,00	55.000,00	57.937,00	60.857,02	63.814,67
Transf. Financ.ICMS - Des. - L.C. Nº 87/96	76.276,08	77.315,29	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Transf.Financeira do ICMS - Des. L.C. 87/96	76.276,08	77.315,29	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Outras Transferências da União	404.559,96	86.763,24	590.000,00	621.506,00	652.829,90	684.557,43
Outras Transferências da União - FEX	404.559,96	86.763,24	590.000,00	621.506,00	652.829,90	684.557,43
Transferências dos Estados	12.091.319,12	12.548.463,34	13.343.153,34	14.055.677,73	14.764.083,90	15.481.618,37
Participação na Receita dos Estados	9.314.006,11	9.968.233,43	10.213.153,34	10.758.535,73	11.300.765,94	11.849.983,16
Cota-Parte do ICMS	7.498.750,37	8.016.453,18	8.100.000,00	8.532.540,00	8.962.580,02	9.398.161,41
Cota-Parte do IPVA	868.704,11	922.729,11	1.048.153,34	1.104.124,73	1.159.772,62	1.216.137,57
ICMS - FUNDAP	720.025,94	758.798,55	800.000,00	842.720,00	885.193,09	928.213,47
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	220.980,50	248.989,81	250.000,00	263.350,00	276.622,84	290.066,71
Cota-Parte Contrib. Interv. Domínio Econ. CIDE	5.545,19	21.262,78	15.000,00	15.801,00	16.597,37	17.404,00
Transf.Rec.Estado P/Prog.Saúde-Rep.Fundo a Fundo	116.010,75	180.071,26	230.000,00	242.282,00	254.493,01	266.861,37
Transf de Rec do Estado para Farmacia Basic	35.589,15	99.649,66	120.000,00	126.408,00	132.778,96	139.232,02
Outras Transf. de Rec do Estado para o SUS	80.421,60	80.421,60	110.000,00	115.874,00	121.714,05	127.629,35
Outras Transferências dos Estados	2.661.302,26	2.400.158,65	2.900.000,00	3.054.860,00	3.208.824,95	3.364.773,84
Cota-Parte Royalties - Lei Estadual 8.308/06 Art.	2.661.302,26	2.220.058,65	2.800.000,00	2.949.520,00	3.098.175,81	3.248.747,15
Diversas Transferências dos Estados	0,00	180.100,00	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Transferências dos Municípios	1.337,00	0,00	15.000,00	15.801,00	16.597,37	17.404,00
Outras Transferências dos Municípios	1.337,00	0,00	15.000,00	15.801,00	16.597,37	17.404,00
Transferências Multigovernamentais	9.361.169,04	9.831.395,57	9.440.000,00	9.944.096,00	10.445.278,44	10.952.918,97
Transferências de Recursos do FUNDEB	9.361.169,04	9.831.395,57	9.440.000,00	9.944.096,00	10.445.278,44	10.952.918,97
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 60%	5.522.001,58	5.888.981,65	5.882.000,00	6.196.098,80	6.508.382,18	6.824.689,55
Transf.de Recursos do FUNDEF/FUNDEB - 40%	3.839.167,46	3.942.413,92	3.558.000,00	3.747.997,20	3.936.896,26	4.128.229,42
Transferências de Convênios	414.700,25	508.958,95	1.319.000,00	1.389.434,60	1.459.462,10	1.530.391,95
Transf. Convênios da União e suas Entidades	0,00	15.269,37	585.000,00	616.239,00	647.297,44	678.756,09
Transf.Conv.da União P/Sist.Único Saúde-SUS	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
Transf.de Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	0,00	0,00	305.000,00	321.287,00	337.479,86	353.881,38

Antônio Wilson Florist
Prefeito Municipal

093
jma



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. Assist. Social	0,00	0,00	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Transf. Conv. da União Dest. a Progr. Saneam. Básico	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
Outras Transferências de Convênios da União	0,00	15.269,37	160.000,00	168.544,00	177.038,62	185.642,70
Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	414.700,25	493.689,58	724.000,00	762.661,60	801.099,75	840.033,20
Transf. Conv. dos Estados P/Sist. Único Saúde-SUS	12.793,53	0,00	20.000,00	21.068,00	22.129,83	23.205,34
Transf. Conv. dos Estados Dest. a Progr. Educação	401.906,72	493.689,58	410.000,00	431.894,00	453.661,46	475.709,41
Convênio para o Transporte Escolar	401.906,72	493.689,58	410.000,00	431.894,00	453.661,46	475.709,41
Outras Transf. de Convênios dos Estados	0,00	0,00	294.000,00	309.699,60	325.308,46	341.118,45
Transf. Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234.887,68	139.469,89	508.211,28	535.349,76	562.331,40	589.660,70
MULTAS E JUROS DE MORA	91.043,73	30.159,21	125.211,28	131.897,56	138.545,20	145.278,50
Multas e Juros de Mora dos Tributos	52.851,55	6.888,07	73.000,00	76.898,20	80.773,87	84.699,48
Multas e Juros de Mora do IPTU	870,57	772,10	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27
Multa e Juros de Mora do ISS	51.004,54	4.332,37	70.000,00	73.738,00	77.454,40	81.218,68
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	976,44	1.783,60	2.000,00	2.106,80	2.212,98	2.320,53
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	976,44	1.783,60	2.000,00	2.106,80	2.212,98	2.320,53
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	38.192,18	23.271,14	51.211,28	53.945,96	56.664,84	59.418,75
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU	16.459,92	8.116,00	20.000,00	21.068,00	22.129,83	23.205,34
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS	2.821,71	315,15	16.211,28	17.076,96	17.937,64	18.809,41
Multas e Juros de Mora da Div. Ativa de Outros Trib	18.910,55	14.839,99	15.000,00	15.801,00	16.597,37	17.404,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Indenizações	31.241,96	3.877,87	31.000,00	32.655,40	34.301,23	35.968,26
Outras Indenizações	29.208,00	1.221,10	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
Restituições	29.208,00	1.221,10	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
Outras Restituições	2.033,96	2.656,77	21.000,00	22.121,40	23.236,32	24.365,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.033,96	2.656,77	21.000,00	22.121,40	23.236,32	24.365,60
Receita da Dívida Ativa Tributária	112.067,31	105.336,49	350.000,00	368.690,00	387.271,99	406.093,41
Receita da Dívida Ativa do IPTU	112.067,31	104.374,69	250.000,00	263.350,00	276.622,85	290.066,72
Receita da Dívida Ativa do ISS	43.114,52	23.374,93	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Receita da Dívida Ativa do ISS	11.454,20	31.052,27	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Receita Dívida Ativa de Outros Tributos	57.498,59	49.947,49	50.000,00	52.670,00	55.324,57	58.013,34
Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	961,80	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69
Rec. Dívida Ativa Não Tributária de Outras Rec.	0,00	961,80	100.000,00	105.340,00	110.649,14	116.026,69

Prefeito Municipal



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2014	2015		2017	2019
Rec. Dívida Ativa não Trib. de O. Rec. - Principal		961,80	100.000,00	105.340,00	116.026,69
RECEITAS DIVERSAS					
Outras Receitas	534,68	96,32	2.000,00	2.106,80	2.320,53
	534,68	96,32	2.000,00	2.106,80	2.320,53
RECEITAS DE CAPITAL	4.745.388,13	1.169.820,09	2.898.820,00	3.053.616,99	3.363.404,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	200.000,00	210.680,00	232.053,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS					
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	200.000,00	210.680,00	232.053,36
Oper. Créd.Int.P/Progr.Moderniz da Adm Pública	0,00	0,00	190.000,00	200.146,00	220.450,70
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	190.000,00	200.146,00	220.450,70
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.745.388,13	1.169.820,09	2.698.820,00	2.842.936,99	3.131.351,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					
Transferências da União	903.329,11	141.300,00	553.820,00	583.393,99	642.578,97
Outras Transferências da União	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.602,66
Transferências dos Estados	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.602,66
Outras Transferências dos Estados	903.329,11	141.300,00	543.820,00	572.859,99	630.976,31
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	3.842.059,02	1.028.520,09	2.145.000,00	2.259.543,00	2.488.772,36
Transf.Conv.da União P/Sist.Único de Saúde-SUS	703.296,37	368.650,00	1.245.000,00	1.311.483,00	1.444.532,21
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educação	81.600,00	105.400,00	410.000,00	431.894,00	475.709,41
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de San.Básico	509.681,41	0,00	650.000,00	684.710,00	754.173,44
Outras Transf.de Convênios da União	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.602,66
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	112.014,96	263.250,00	175.000,00	184.345,00	203.046,70
Transf.Conv.dos Estados P/Sist.Único Saúde-SUS	3.138.762,65	659.870,09	900.000,00	948.060,00	1.044.240,15
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	0,00	500.000,00	526.700,00	580.133,42
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.138.762,65	659.870,09	400.000,00	421.360,00	464.106,73
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.942.837,31	3.296.089,07	2.783.153,89	2.931.774,31	3.229.201,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	2.824.106,61	3.163.328,51	2.661.058,44	2.803.158,96	3.087.537,87
Contrib.Patr.Serv.Ativo C.Operações Intra-orçam	2.824.106,61	3.163.328,51	2.661.058,44	2.803.158,96	3.087.537,87
Contrib. Prev. P/ Amortiz. do Déficit Atuarial - Op.	1.554.507,26	1.736.223,12	1.380.527,72	1.454.247,90	1.601.780,53
Contrib. Prev. em Regime de Parc. de Débitos - Op. I	1.072.950,39	1.124.010,53	999.991,80	1.053.391,36	1.160.257,32
Outras Contribuições Sociais - Op. Intraorçamentar	196.648,96	303.094,86	270.000,00	284.418,00	313.272,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	118.730,70	132.760,56	122.095,45	128.615,35	141.663,30

Intendente Wilson Florot
Prefeito Municipal

095
Jonas

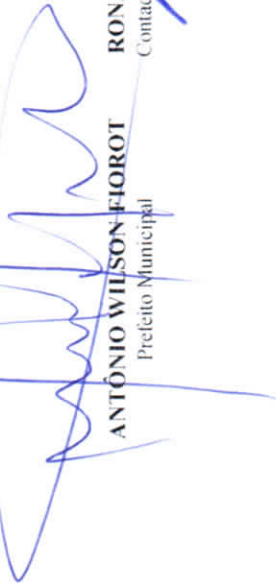


Município de Pedro Canário - Consolidado

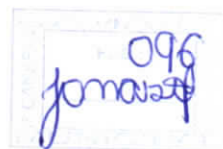
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO	
	2014	2015		2017	2019
Multas e Juros de Mora das Contribuições - Op. Int	118.730,70	132.760,56	122.095,45	128.615,35	141.663,30
Multas e Juros de Mora Contrib. p/ RPPS	96.905,04	0,00	66.597,50	70.153,81	77.270,87
Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.- Op. Int	21.825,66	132.760,56	55.497,95	58.461,54	64.392,43
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.867.055,75	-5.122.907,64	-5.634.000,00	-5.934.855,60	-6.536.943,40
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-4.867.055,75	-5.122.907,64	-5.634.000,00	-5.934.855,60	-6.536.943,40
DEDUÇÃO DE TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-4.867.055,75	-5.122.907,64	-5.634.000,00	-5.934.855,60	-6.536.943,40
Dedução das Transferências da União	-3.003.911,25	-3.147.139,38	-3.624.000,00	-3.817.521,60	-4.204.807,04
Dedução da Part.nas Rec.de Transf.da União	-2.992.469,91	-3.116.661,92	-3.604.000,00	-3.796.453,60	-4.181.601,70
Ded.de Rec.do FPM - FUNDEB e Red.Finan	-2.979.498,95	-3.104.461,15	-3.600.000,00	-3.792.240,00	-4.176.960,63
Ded.de Receita p/Formação do FUNDEB - ITR	-12.970,96	-12.200,77	-4.000,00	-4.213,60	-4.641,07
Ded.de Rec.P/Form.FUNDEB- ICMS-L.C.87/96	-11.441,34	-30.477,46	-20.000,00	-21.068,00	-23.205,34
Ded. Rec.P/Form.FUNDEB-ICMS-Deson-L.C.87/96	-11.441,34	-30.477,46	-20.000,00	-21.068,00	-23.205,34
Dedução das Transferências dos Estados	-1.863.144,50	-1.975.768,26	-2.010.000,00	-2.117.334,00	-2.332.136,36
Dedução das Receitas de Transferência Estados	-1.863.144,50	-1.975.768,26	-2.010.000,00	-2.117.334,00	-2.332.136,36
Ded.de Rec.p/Formação do FUNDEB-ICMS	-1.487.569,20	-1.608.927,16	-1.600.000,00	-1.685.440,00	-1.856.426,95
Ded. de Rec. P/Formação do FUNDEB - IPVA	-173.967,00	-182.682,20	-200.000,00	-210.680,00	-232.053,37
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- ICMS FUNDAP	-158.011,81	-132.464,69	-160.000,00	-168.544,00	-185.642,70
Ded.de Rec. p/Form. FUNDEB- IP I- Export	-43.596,49	-51.694,21	-50.000,00	-52.670,00	-58.013,34
Total	60.581.966,37	57.688.813,32	61.161.709,39	64.427.744,68	70.963.903,27

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016


ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal


RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291





Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015		2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	39.163.596,36	41.639.344,10	42.916.820,33	45.308.578,55	47.587.090,90	49.894.963,53
Pessoal e Encargos Sociais	28.054.623,42	29.831.507,85	29.054.372,32	30.605.875,81	32.148.411,95	33.710.824,77
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	25.030.527,96	26.698.655,21	26.263.271,63	27.665.730,34	29.060.083,15	30.472.403,19
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	3.024.095,46	3.132.852,64	2.791.100,69	2.940.145,47	3.088.328,80	3.238.421,58
Juros e Encargos da Dívida	78.819,00	191.122,02	210.100,00	321.319,34	332.473,83	343.772,06
Aplicações Diretas	78.819,00	191.122,02	210.100,00	321.319,34	332.473,83	343.772,06
Outras Despesas Correntes	11.030.153,94	11.616.714,23	13.652.348,01	14.381.383,40	15.106.205,12	15.840.366,70
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.576.022,25	2.711.118,88	2.901.321,00	3.056.251,54	3.210.286,62	3.366.306,55
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	8.399.131,69	8.814.078,45	10.579.638,85	11.144.591,57	11.706.278,98	12.275.204,14
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	55.000,00	91.516,90	170.388,16	179.486,89	188.533,03	197.695,74
DESPESA DE CAPITAL (II)	4.771.394,74	6.824.946,85	14.195.126,72	14.853.146,48	15.606.785,10	16.370.134,78
Investimentos	3.184.354,21	6.075.764,07	12.996.026,72	13.290.014,54	13.979.991,29	14.678.858,87
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	1.665,04	1.665,05	1.665,04	1.753,95	1.842,35	1.931,89
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	3.182.689,17	6.074.099,02	12.984.361,68	13.277.726,59	13.967.084,03	14.665.324,32
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	10.000,00	10.534,00	11.064,91	11.602,66
Inversões Financeiras	713.356,00	0,00	366.000,00	385.544,40	404.975,84	424.657,67
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	713.356,00	0,00	366.000,00	385.544,40	404.975,84	424.657,67
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	873.684,53	749.182,78	833.100,00	1.177.587,54	1.221.817,97	1.266.618,24
Aplicações Diretas	873.684,53	749.182,78	833.100,00	1.177.587,54	1.221.817,97	1.266.618,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	3.835.956,05	4.040.796,10	4.244.452,22	4.450.732,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	213.806,29	225.223,55	236.574,82	248.072,36

[Assinatura]

[Assinatura]
Procurador Municipal

097
Jonas



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Total	43.934.991,10	48.464.290,95	61.161.709,39	64.427.744,68	67.674.903,04	70.963.903,27

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291

098
fomazif



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	55.836.578,24	56.518.993,23	58.262.889,39	61.374.127,69	64.467.383,77	67.600.498,58
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	57.760.796,68	58.345.811,80	61.113.735,50	64.377.208,98	67.621.820,38	70.908.240,81
Receitas Tributárias	3.094.973,90	3.216.039,33	3.395.100,00	3.576.398,34	3.756.648,83	3.939.221,96
Receita de Contribuição	1.785.559,12	1.834.017,05	1.645.329,88	1.733.190,50	1.820.543,31	1.909.021,72
Receita Patrimonial	6.301.078,23	5.979.349,70	3.323.441,00	3.500.912,75	3.677.358,77	3.856.078,40
Aplicações Financeiras (II)	4.902.443,05	4.063.224,09	2.210.000,00	1.288.226,88	1.332.993,53	1.378.336,94
Outras Receitas Patrimoniais	1.398.635,18	1.916.125,61	1.113.441,00	2.212.685,87	2.344.365,24	2.477.741,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	1.000,00	1.053,40	1.106,49	1.160,27
Transferências Correntes	46.344.297,75	47.176.935,83	52.240.653,34	55.030.304,23	57.803.831,58	60.613.097,76
Outras Receitas Correntes	234.887,68	139.469,89	508.211,28	535.349,76	562.331,40	589.660,70
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.942.837,31	3.296.089,07	2.783.153,89	2.931.774,31	3.079.535,73	3.229.201,17
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.867.055,75	-5.122.907,64	-5.634.000,00	-5.934.855,60	-6.233.972,34	-6.536.943,40
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	50.934.135,19	52.455.769,14	56.052.889,39	60.085.900,81	63.134.390,24	66.222.161,64
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	4.745.388,13	1.169.820,09	2.898.820,00	3.053.616,99	3.207.519,27	3.363.404,69
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	200.000,00	210.680,00	221.298,27	232.053,36
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.745.388,13	1.169.820,09	2.698.820,00	2.842.936,99	2.986.221,00	3.131.351,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	4.745.388,13	1.169.820,09	2.698.820,00	2.842.936,99	2.986.221,00	3.131.351,33
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	55.679.523,32	53.625.589,23	58.751.709,39	62.928.837,80	66.120.611,24	69.353.512,97
RECEITA TOTAL	60.581.966,37	57.688.813,32	61.161.709,39	64.427.744,68	67.674.903,04	70.963.903,27
DESPESAS CORRENTES (X)	39.163.596,36	41.639.344,10	42.916.820,33	45.308.578,55	47.587.090,90	49.894.963,53
Pessoal e Encargos Sociais	28.054.623,42	29.831.507,85	29.054.372,32	30.605.875,81	32.148.411,95	33.710.824,77
Juros e Encargos da Dívida (XI)	78.819,00	191.122,02	210.100,00	321.319,34	332.473,83	343.772,06
Outras Despesas Correntes	11.030.153,94	11.616.714,23	13.652.348,01	14.381.383,40	15.106.205,12	15.840.366,70
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	39.084.777,36	41.448.222,08	42.706.720,33	44.987.259,21	47.254.617,07	49.551.191,47
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.771.394,74	6.824.946,85	14.195.126,72	14.853.146,48	15.606.785,10	16.370.134,78
Investimentos	3.184.354,21	6.075.764,07	12.996.026,72	13.290.014,54	13.979.991,29	14.678.858,87
Inversões Financeiras	713.356,00	0,00	366.000,00	385.544,40	404.975,84	424.657,67
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	873.684,53	749.182,78	833.100,00	1.177.587,54	1.221.817,97	1.266.618,24
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.897.710,21	6.075.764,07	13.362.026,72	13.675.558,94	14.384.967,13	15.103.516,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	213.806,29	225.223,55	236.574,82	248.072,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	3.835.956,05	4.040.796,10	4.244.452,22	4.450.732,60
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	42.982.487,57	47.523.986,15	60.118.509,39	62.928.837,80	66.120.611,24	69.353.512,97
DESPESA TOTAL	43.934.991,10	48.464.290,95	61.161.709,39	64.427.744,68	67.674.903,04	70.963.903,27
Resultado Primário (IX - XVII)	12.697.035,75	6.101.603,08	-1.366.800,00	0,00	0,00	0,00

Antônio Wilson Fiorio

Secretário Municipal

099
jornalista



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2014 (b)	2015 (c)	2016 (d)	2017 (e)	2018 (f)	2019 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.949.674,57	2.610.260,22	1.705.621,37	1.796.701,55	1.887.255,31	1.978.975,92
DEDUÇÕES (II)	15.002.454,05	13.924.439,81	17.272.951,44	18.195.327,04	19.112.371,52	20.041.232,78
Ativo Disponível	17.605.125,19	15.668.639,76	18.591.012,20	19.583.772,25	20.570.794,37	21.570.534,98
Haveres Financeiros	77.768,04	83.261,51	82.123,05	86.508,42	90.868,44	95.284,65
(-) Restos a Pagar Processados	2.680.439,18	1.827.461,46	1.400.183,81	1.474.953,63	1.549.291,29	1.624.586,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-12.052.779,48	-11.314.179,59	-15.567.330,07	-16.398.625,49	-17.225.116,21	-18.062.256,86
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-12.052.779,48	-11.314.179,59	-15.567.330,07	-16.398.625,49	-17.225.116,21	-18.062.256,86
Resultado Nominal	-3.973.316,68	738.599,89	-4.253.150,48	-831.295,42	-826.490,72	-837.140,65

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013(R\$-8.079,462,80)

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291

100
janeiro



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.533.585,03	2.949.674,57	2.610.260,22	1.705.621,37	1.796.701,55	1.887.255,31	1.978.975,92
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.533.585,03	2.949.674,57	2.610.260,22	1.705.621,37	1.796.701,55	1.887.255,31	1.978.975,92
DEDUÇÕES (II)	9.613.047,83	15.002.454,05	13.924.439,81	17.272.951,44	18.195.327,04	19.112.371,52	20.041.232,78
Ativo Disponível	9.886.243,10	17.605.125,19	15.668.639,76	18.591.012,20	19.583.772,25	20.570.794,37	21.570.534,98
Haveres Financeiros	77.324,39	77.768,04	83.261,51	82.123,05	86.508,42	90.868,44	95.284,65
(-) Restos a Pagar	350.519,66	2.680.439,18	1.827.461,46	1.400.183,81	1.474.953,63	1.549.291,29	1.624.586,85
Dívida Consolidada Líquida	-8.079.462,80	-12.052.779,48	-11.314.179,59	-15.567.330,07	-16.398.625,49	-17.225.116,21	-18.062.256,86

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291

10/10/2016



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES			PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2017	Providência	2017
1 Demandas Judiciais		100.000,00		100.000,00
	Demandas Trabalhistas	100.000,00	Cred. Adic. por: Anulação/Suplementação	100.000,00
5 Assistências Diversas		100.000,00		100.000,00
	Enchentes	100.000,00	Cred. Adic. por: Anulação/Suplementação	100.000,00
6 Outros Passivos Contingentes		500.000,00		500.000,00
	Desapropriação de Imóveis	500.000,00	Cred. Adic. por: Anulação/Suplementação	500.000,00
SUBTOTAL		700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS			PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2017	Providência	2017
7 Frustração de Arrecadação		500.000,00	Refis	500.000,00
SUBTOTAL		500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL		1.200.000,00	TOTAL	1.200.000,00

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016


ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal


RONALDO BRUNELLI
Contador CRC ES Nº 006291





Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2017

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	64.427.744,68	61.161.709,40	0,058	67.674.903,04	61.161.707,21	0,060	70.963.903,27	61.161.706,22	0,062
Receitas Primárias (I)	62.928.837,80	59.738.786,60	0,057	66.120.611,24	59.757.004,20	0,059	69.353.512,97	59.773.758,06	0,061
Despesa Total	64.427.744,68	61.161.709,40	0,058	67.674.903,04	61.161.707,21	0,060	70.963.903,27	61.161.706,22	0,062
Despesas Primárias (II)	62.928.837,80	59.738.786,60	0,057	66.120.611,24	59.757.004,20	0,059	69.353.512,97	59.773.758,06	0,061
Resultado Primário (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Resultado Nominal	-831.295,42	-789.154,57	-0,001	-826.490,72	-746.947,26	-0,001	-837.140,65	-721.506,97	-0,001
Dívida Pública Consolidada	1.796.701,55	1.705.621,37	0,002	1.887.255,31	1.705.621,31	0,002	1.978.975,92	1.705.621,28	0,002
Dívida Consolidada Líquida	-16.398.625,49	-15.567.330,06	-0,015	-17.225.116,21	-15.567.329,50	-0,015	-18.062.256,86	-15.567.329,26	-0,016

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS			
	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,76	1,66	2,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	14,20	14,20	14,20
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	4,20	4,20	4,25
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,34	5,04	4,86
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	110.509.000.000,00	112.344.000.000,00	114.591.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2017	2018	2019
Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1065	Valor Corrente / 1,1603

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291

303
jornal



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2017

104
Jonas

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

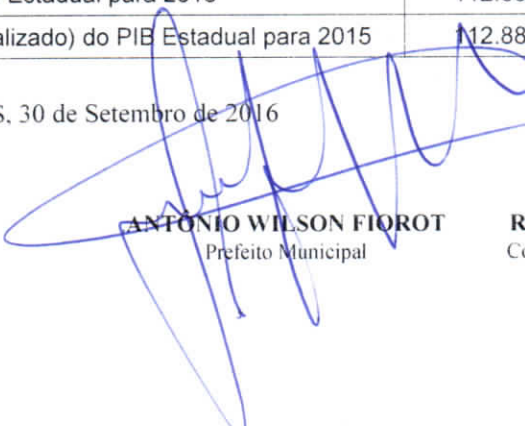
ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	58.034.137,41	0,051	57.688.813,32	0,051	-345.324,09	-0,59
Receitas Primárias (I)	54.537.855,01	0,048	53.625.589,23	0,048	-912.265,78	-1,67
Despesa Total	58.034.137,41	0,051	48.464.290,95	0,043	-9.569.846,46	-16,49
Despesas Primárias (II)	56.811.137,41	0,050	47.523.986,15	0,042	-9.287.151,26	-16,34
Resultado Primário (III)=(I - II)	-2.273.282,40	-0,002	6.101.603,08	0,005	8.374.885,48	-368,40
Resultado Nominal	-2.689.010,36	-0,002	738.599,89	0,001	3.427.610,25	-127,46
Dívida Pública Consolidada	1.615.171,75	0,001	2.610.260,22	0,002	995.088,47	61,60
Dívida Consolidada Líquida	-14.741.789,84	-0,013	-11.314.179,59	-0,010	3.427.610,25	-23,25

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2015	112.881.000.000,00

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016


ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal


RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2017

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	60.581.966,37	57.688.813,32	-4,8	61.161.709,39	6,0	64.427.744,68	5,3	67.674.903,04	5,0	70.963.903,27	4,9
Receitas Primárias (I)	55.679.523,32	53.625.589,23	-3,7	58.751.709,39	9,6	62.928.837,80	7,1	66.120.611,24	5,1	69.353.512,97	4,9
Despesa Total	43.934.991,10	48.464.290,95	10,3	61.161.709,39	26,2	64.427.744,68	5,3	67.674.903,04	5,0	70.963.903,27	4,9
Despesas Primárias (II)	42.982.487,57	47.523.986,15	10,6	60.118.509,39	26,5	62.928.837,80	4,7	66.120.611,24	5,1	69.353.512,97	4,9
Resultado Primário (III)=(I - II)	12.697.035,75	6.101.603,08	-51,9	-1.366.800,00	-122,4	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	-3.973.316,68	738.599,89	-118,6	-4.253.150,48	-675,8	-831.295,42	-80,5	-826.490,72	-0,6	-837.140,65	1,3
Dívida Pública Consolidada	2.949.674,57	2.610.260,22	-11,5	1.705.621,37	-34,7	1.796.701,55	5,3	1.887.255,31	5,0	1.978.975,92	4,9
Dívida Consolidada Líquida	-12.052.779,48	-11.314.179,59	-6,1	-15.567.330,07	37,6	-16.398.625,49	5,3	-17.225.116,21	5,0	-18.062.256,86	4,9

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	71.684.732,47	61.657.803,68	-14,0	61.161.709,39	-0,8	61.161.709,40	0,0	61.161.707,21	0,0	61.161.706,22	0,0
Receitas Primárias (I)	65.883.826,04	57.315.029,77	-13,0	58.751.709,39	2,5	59.738.786,60	1,7	59.757.004,20	0,0	59.773.758,06	0,0
Despesa Total	51.986.891,02	51.798.634,17	-0,4	61.161.709,39	18,1	61.161.709,40	0,0	61.161.707,21	0,0	61.161.706,22	0,0
Despesas Primárias (II)	50.859.823,59	50.793.636,40	-0,1	60.118.509,39	18,4	59.738.786,60	-0,6	59.757.004,20	0,0	59.773.758,06	0,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	15.024.002,45	6.521.393,37	-56,6	-1.366.800,00	-121,0	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Nominal	-4.701.500,47	789.415,56	-116,8	-4.253.150,48	-638,8	-789.154,57	-81,5	-746.947,26	-5,3	-721.506,97	-3,4
Dívida Pública Consolidada	3.490.257,00	2.789.846,12	-20,1	1.705.621,37	-38,9	1.705.621,37	0,0	1.705.621,31	0,0	1.705.621,28	0,0
Dívida Consolidada Líquida	-14.261.674,30	-12.092.595,15	-15,2	-15.567.330,07	28,7	-15.567.330,06	0,0	-15.567.329,50	0,0	-15.567.329,26	0,0

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO			
2014	2015	2017*	2019*
6,41	10,71	5,34	4,86
VALORES DE REFERÊNCIA			
Valor Corrente x 1,1833	Valor Corrente x 1,0688	Valor Corrente / 1,0534	Valor Corrente / 1,1603

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FLORES
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291

105
Jonas



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2017

206
Jonas

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
Patrimônio/Capital	72.645.182,89	100,00	55.113.503,07	100,00	37.452.413,95	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.645.182,89	100,00	55.113.503,07	100,00	37.452.413,95	100,00

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2017

107
jma

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2015 (a)	2014 (b)	2013 (c)
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2015 (d)	2014 (e)	2013 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-Ile)+IIIi)	(i)=(Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291



Instituto de Previdência - Assistência de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS CORRENTES PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMEN			
RECEITAS CORRENTES	2.528.928,39	6.210.596,68	5.384.890,53
Receita de Contribuições dos Segurados	2.532.400,44	6.210.596,68	5.384.890,53
Pessoal Civil	1.482.964,16	1.308.153,63	1.321.666,44
Pessoal Militar	1.482.964,16	1.308.153,63	1.321.666,44
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.049.436,28	4.902.443,05	4.063.224,09
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-3.472,05	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	2.865.264,05	2.942.837,31	3.599.183,93
Receitas de Contribuições	2.865.264,05	2.942.837,31	3.599.183,93
Patronal	2.779.116,70	2.824.106,61	3.466.423,37
Pessoal Civil	1.611.394,13	1.554.507,26	1.736.223,12
Pessoal Militar	1.611.394,13	1.554.507,26	1.736.223,12
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamento	940.052,66	1.072.950,39	1.124.010,53
Receita Patrimonial	227.669,91	196.648,96	606.189,72
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	86.147,35	118.730,70	132.760,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	5.394.192,44	9.153.433,99	8.984.074,46

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal



Instituto de Previdência Assistência de Pedro Canário

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(IV)			
ADMINISTRAÇÃO	436.705,06	637.920,16	809.829,48
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	334.629,71	503.502,48	685.298,91
Pessoal Militar	334.629,71	503.502,48	685.298,91
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para RGPS	102.075,35	134.417,68	124.530,57
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	102.075,35	134.417,68	124.530,57
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III + VI)	4.957.487,38	8.515.513,83	8.174.244,98



Instituto de Previdência Assistência de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2017

(R\$)

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS (VIII)			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (IX) = (VII)	4.957.487,38	8.515.513,83	8.174.244,98
BENS E DIREITOS DO RPPS (X) = S.Ex.Ant. + (VIII + IX)	4.957.487,38	13.473.001,21	21.647.246,19

Nota

- O saldo de bens e direitos de 2012 era R\$ 0,00

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIORI
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC ES Nº 006.291

16
janeiro

III
Jonas

ANEXO III

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pedro Canário - IPASPEC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	2.068.767,42	1.509.652,65	1.670.489,40	3.008.064,07	1.100.133,41	37.806.907,07
2017	2.089.455,09	3.659.712,07	1.836.431,38	5.217.162,91	1.304.427,13	43.024.069,98
2018	2.110.349,64	3.984.940,72	2.151.472,67	5.500.829,34	1.557.011,65	48.524.899,32
2019	2.131.453,14	4.324.906,59	2.521.976,30	5.718.658,90	1.784.275,47	54.243.558,22
2020	2.152.767,67	4.676.562,22	2.733.796,88	5.897.651,24	1.802.118,22	60.141.209,46
2021	2.174.295,35	5.034.227,58	3.108.241,46	5.920.420,87	1.820.139,41	66.061.630,33
2022	2.196.038,30	5.392.932,19	3.498.597,22	5.928.714,06	1.838.340,80	71.990.344,39
2023	2.217.998,68	5.754.987,56	3.798.910,44	6.030.800,00	1.856.724,21	78.021.144,40
2024	2.240.178,67	6.122.783,33	4.117.162,62	6.121.090,83	1.875.291,45	84.142.235,23
2025	2.262.580,46	6.493.081,19	4.537.758,78	6.111.947,24	1.894.044,37	90.254.182,46
2026	2.285.206,26	6.828.853,63	6.096.131,91	4.930.912,79	1.912.984,81	95.185.095,25
2027	2.308.058,32	7.117.340,42	6.873.893,46	4.483.619,94	1.932.114,66	99.668.715,19
2028	2.331.138,91	7.371.808,26	7.896.356,01	3.758.026,95	1.951.435,80	103.426.742,15
2029	2.354.450,29	7.601.041,38	8.314.164,53	3.612.277,30	1.970.950,16	107.039.019,45
2030	2.377.994,80	7.821.198,32	8.748.441,60	3.441.411,18	1.990.659,66	110.480.430,63
2031	2.401.774,75	7.971.097,64	9.177.823,75	1.195.048,64	0,00	111.675.479,27
2032	2.425.792,49	8.036.719,35	9.919.733,00	542.778,84	0,00	112.218.258,11
2033	2.450.050,42	8.078.862,18	10.145.124,00	383.788,60	0,00	112.602.046,71
2034	2.474.550,92	8.104.080,83	10.622.119,51	-43.487,76	0,00	112.558.558,95
2035	2.499.296,43	8.110.972,74	10.860.954,17	-250.685,00	0,00	112.307.873,96
2036	2.524.289,40	8.106.307,78	11.076.178,92	-445.581,75	0,00	111.862.292,21
2037	2.549.532,29	8.087.074,52	11.392.830,92	-756.224,11	0,00	111.106.068,10
2038	2.575.027,61	8.054.551,53	11.536.856,33	-907.277,19	0,00	110.198.790,91
2039	2.600.777,89	8.013.808,12	11.658.513,31	-1.043.927,30	0,00	109.154.863,61
2040	2.626.785,67	7.966.971,29	11.715.765,24	-1.122.008,29	0,00	108.032.855,32
2041	2.653.053,52	7.916.898,07	11.730.573,25	-1.160.621,66	0,00	106.872.233,66
2042	2.679.584,06	7.865.307,69	11.724.623,99	-1.179.732,24	0,00	105.692.501,43
2043	2.706.379,90	7.813.999,05	11.677.018,28	-1.156.639,33	0,00	104.535.862,09
2044	2.733.443,70	7.764.221,12	11.630.590,47	-1.132.925,65	0,00	103.402.936,44
2045	2.760.778,14	7.716.648,15	11.564.167,31	-1.086.741,03	0,00	102.316.195,41
2046	2.788.385,92	7.671.353,30	11.520.312,48	-1.060.573,26	0,00	101.255.622,15
2047	2.816.269,78	7.629.050,07	11.435.270,66	-989.950,81	0,00	100.265.671,34
2048	2.844.432,47	7.591.122,73	11.351.870,54	-916.315,33	0,00	99.349.356,00
2049	2.872.876,80	7.557.754,59	11.270.090,70	-839.459,31	0,00	98.509.896,69
2050	2.901.605,57	7.529.141,41	11.189.910,05	-759.163,07	0,00	97.750.733,62
2051	2.930.621,62	7.505.492,15	11.111.307,79	-675.194,02	0,00	97.075.539,60
2052	2.959.927,84	7.483.610,91	11.148.223,50	-704.684,76	0,00	96.370.854,84
2053	2.989.527,12	7.460.154,86	11.185.230,49	-735.548,51	0,00	95.635.306,33
2054	3.019.422,39	7.435.043,65	11.222.327,36	-767.861,32	0,00	94.867.445,01
2055	3.049.616,61	7.408.192,36	11.259.512,78	-801.703,80	0,00	94.065.741,20
2056	3.080.112,78	7.379.511,26	11.296.785,46	-837.161,42	0,00	93.228.579,79
2057	3.110.913,91	7.348.905,52	11.334.144,18	-874.324,76	0,00	92.354.255,03
2058	3.142.023,05	7.316.369,23	11.368.442,60	-910.050,33	0,00	91.444.204,71

[Assinatura]

Antônio Wilson Fiorot
Prefeito Municipal

112
janeiro

ANEXO III

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pedro Canário - IPASPEC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DEFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2059	3.173.443,28	7.281.889,55	11.403.053,62	-947.720,79	0,00	90.496.483,92
2060	3.205.177,71	7.245.352,31	11.437.963,23	-987.433,21	0,00	89.509.050,71
2061	3.237.229,49	7.206.637,49	11.473.158,18	-1.029.291,21	0,00	88.479.759,50
2062	3.269.601,78	7.165.618,88	11.508.625,89	-1.073.405,24	0,00	87.406.354,26
2063	3.302.297,80	7.122.163,63	11.544.354,45	-1.119.893,03	0,00	86.286.461,23
2064	3.335.320,78	7.076.131,83	11.580.332,56	-1.168.879,95	0,00	85.117.581,28
2065	3.368.673,98	7.027.376,07	11.616.549,53	-1.220.499,48	0,00	83.897.081,80
2066	3.402.360,72	6.975.740,90	11.652.995,22	-1.274.893,59	0,00	82.622.188,21
2067	3.436.384,33	6.921.062,40	11.689.660,05	-1.332.213,32	0,00	81.289.974,89
2068	3.470.748,17	6.863.167,56	11.726.534,95	-1.392.619,21	0,00	79.897.355,67
2069	3.505.455,66	6.801.873,77	11.763.611,34	-1.456.281,91	0,00	78.441.073,76
2070	3.540.510,21	6.736.988,17	11.800.881,08	-1.523.382,70	0,00	76.917.691,07
2071	3.575.915,31	6.668.307,05	11.838.336,53	-1.594.114,16	0,00	75.323.576,90
2072	3.611.674,47	6.595.615,14	11.875.970,42	-1.668.680,81	0,00	73.654.896,09
2073	3.647.791,21	6.518.684,92	11.913.775,92	-1.747.299,78	0,00	71.907.596,30
2074	3.684.269,12	6.437.275,86	11.951.746,56	-1.830.201,58	0,00	70.077.394,73
2075	3.721.111,82	6.351.133,60	11.989.876,26	-1.917.630,84	0,00	68.159.763,88
2076	3.758.322,93	6.259.989,12	12.028.159,26	-2.009.847,21	0,00	66.149.916,67
2077	3.795.906,16	6.165.018,88	12.017.888,81	-2.056.963,76	0,00	64.092.952,91
2078	3.833.865,23	6.065.938,80	12.058.817,62	-2.159.013,60	0,00	61.933.939,31
2079	3.872.203,88	5.960.990,65	12.099.770,57	-2.266.576,04	0,00	59.667.363,28
2080	3.910.925,92	5.849.846,22	12.140.748,65	-2.379.976,51	0,00	57.287.386,77
2081	3.950.035,18	5.732.157,77	12.181.752,88	-2.499.559,93	0,00	54.787.826,83
2082	3.989.535,53	5.607.556,91	12.222.784,28	-2.625.691,85	0,00	52.162.134,99
2083	4.029.430,88	5.475.653,32	12.263.843,89	-2.758.759,69	0,00	49.403.375,30
2084	4.069.725,19	5.336.033,48	12.304.932,74	-2.899.174,07	0,00	46.504.201,22
2085	4.110.422,44	5.188.259,25	12.346.051,88	-3.047.370,19	0,00	43.456.831,03
2086	4.151.526,67	5.031.866,41	12.387.202,38	-3.203.809,30	0,00	40.253.021,73
2087	4.193.041,93	4.866.363,09	12.428.385,29	-3.368.980,26	0,00	36.884.041,47
2088	4.234.972,35	4.691.228,11	12.469.601,69	-3.543.401,22	0,00	33.340.640,24
2089	4.277.322,08	4.505.909,25	12.510.852,68	-3.727.621,35	0,00	29.613.018,89
2090	4.320.095,30	4.309.821,33	12.552.139,34	-3.922.222,71	0,00	25.690.796,18
2091	4.363.296,25	4.102.344,31	12.593.462,77	-4.127.822,22	0,00	21.562.973,97

FONTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Pedro Canário - IPASPEC

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2017.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2016.

[Assinatura]

Antônio Wilson Pires
Presidente Municipal



Prefeitura Municipal de Pedro Canário

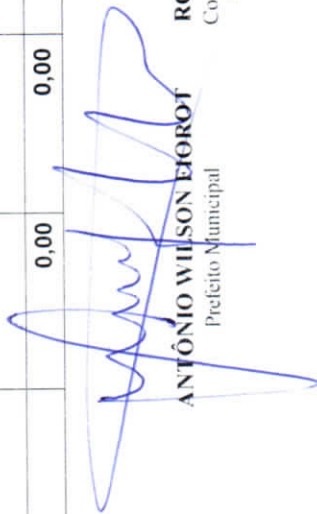
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016


ANTÔNIO WILSON EGOROT
Prefeito Municipal


RONALDO BRUNELLI
Controlador CAC-ES Nº 006291

113
jornalista



Município de Pedro Canário - Consolidado

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado
2017



AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

EVENTOS	2017
	0,00

Pedro Canário-ES, 30 de Setembro de 2016

ANTÔNIO WILSON FIOROT
Prefeito Municipal

RONALDO BRUNELLI
Contador CRC-ES Nº 006291